

N.º 7 Em Senão de 12 de Junho  
Inteiradas, e a Com.ª dos  
Poderes.

Mo. Omo P.  
M. e Ex. Sr.

60  
x 10



Pelo nosso Officio, em data de 25 d' Agosto proximo  
preterito, participamos a V.ª Ex.ª, sobre que tivesse  
a bondade de nos communicar as Soberanas Cortes da Na-  
cao, = que fortigados de esperar pelos Eleitores da Comarca  
da Jacobina, tinhamos em fim deliberado mandado pro-  
ceder nos Officias dos Deputados d'esta Provincia as Cortes  
Generaes, Extraordinarias, e Constituintes, = e agora te-  
mos a satisfacao de annunciar-lhes, nao só o acaba-  
mento desse respeitavel Acto, como tambem as Solemnida-  
des Legaes, e os publicos apraximentos, senao que em  
Nossos proprios, e n'outra muiitta occasiao, faremos par-  
tir os sobredito Deputados munidos com os competentes  
Diplomas em forma, e com aquella decencia que pre-  
dam Cidadãos encarregados de tal alta e conspiciosa  
Missao: dos Impressos juntos ao Soberano Con-  
gresso a maneira porque se houve este Governo em as-  
sumptos tao delicados, e como procedes a Junta Eleitoral  
de Provincia, esperando nos, como de qui, merecer a  
honrosa approvacao do Mesmo Soberano Congresso, cu-  
jo preciso tempo, se nao temessemos a nota de diffusos,  
ternariamos a occupar com as ja allegadas razoes  
da demora, e com algumas outras, que de novo occorrerem,  
as quaes de certo nos porão a salvo de qualquer suspei-  
ta, por leve que fosse, de minus fervor em nossos obriga-  
cos, e no progresso da Sagrada Causa a que hyposthecamos  
nossas vidas, e quantos nos he' tao caro como ellas: quiz  
porém humar mais Tão / que nos nao foi devida excomunicar  
que esta Provincia, que primiera que qualquer outra se



Am representados sempre na arena Constitucional, fosse agora, e em objecto de honraria insarta, nem os afortunados que alguma d'entre ellas. Apesar do desejo de ser breve, não posso deixar este Governo de dirigir de solicitar a attenção do Soberano Congresso, para que dos mencionados impressos juntos, haja de induzir-se dos ponderosos motivos, que sobrescrevem para que, devendo a Representação desta Província ser composta de 9 Deputados Ordinarios, somente se ellegessem oito, ficando reservados o nono para futura dos Electores da sobredita Comarca da Jacobina, pedindo ao Governo para esta resolução o recuo de dar prezo a' mais remota ideia de sinistra influencia, ou parcialidade: com os Electores das outras Comarcas, para tirar o voto aos da Jacobina, como estes parecidos temer, e pouco faltaria a' declararem um voto positivo e expressamente: em consequencia pois desta necessaria medida, não poderei comparecer em Cortes o novo Deputado ordinario desta Província, se não em Maio ou Junho do anno vindouro, parecendo-me bem a soffrir com isto a Representação Nacional, porque em quanto elle não chega, farei umi dignamente suas vezes humi dos tres Suppletivos nomeados, e vista certozza confiadamente reponzouros. Não nos resta agora mais do que fazer votos ao Cés, e dirigir que os Representantes desta Província desempenhem o justo concerto publico, concorrendo com a sua quota para o esplendor, e felicidade cômum da grande Nação a que todos pertencemos, e em especial desta santa Província.



Provincia, que os soube distinguir com a colthia Aco' hono-  
ravel, e verdadeiramente digna da inveja dos annos  
da Patria. A preciosa pessoa de V. Ex. o Eis prospere,  
e guarde por mais felizes, e dilatados annos. Palacio  
da Junta Provincial dos Gernus da Provincia da Ba-  
hia aos 30 de Setembro de 1821.

M. Ex. C. P. Presidente das Cortes  
Geraes, Extraordinarias, e Constituintes  
da Nação.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Luiz Mel de Moura Cabral Presidente.

Paulo José de Mello Azevedo e Brito. Vice Presd.

José Fernandes da Silva Freire

Francisco de Paula de Oliveira

Francisco José Pereira

Francisco Antonio de Aguiar

José e Ant. Luiz Vianna